



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, iniciou-se a 13ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Foram registradas as participações do Presidente, Vereador Thiago da Rosa, do Vice-Presidente Vereador Rafael Mello da Silva e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Thiago da Rosa, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 014/2021 que divulga a Ordem do Dia da 13ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, o Presidente passou a tratar sobre do **Projeto de Lei nº 5.336/2021** que desafeta bem móvel e autoriza doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências. O Presidente da Comissão designou o Vereador Rafael Mello da Silva como relator do projeto. Com a palavra, o Vereador Rafael Mello assim manifestou-se em seu parecer: Tendo a Comissão de Constituição e Justiça opinado pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, passo à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento. Em resumo, o Presente projeto pretende a desafetação de um veículo do patrimônio do município e a doação definitiva para a APAE. O veículo em questão foi doado pela União, através do Ministério da Cidadania, já com destinação prevista à APAE – Imbituba, conforme Extrato da Proposta 006260/2020, apenso ao projeto. Cabe destacar que, em análise ao projeto, identifica-se que a doação do veículo à APAE está revestida de interesse público, pois o veículo doado será utilizado pela entidade para o transporte das equipes multidisciplinares e usuários da entidade. Ainda que a APAE é a única entidade no município destinada a promover atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Portanto, há interesse público comprovado e suficientemente capaz de justificar a doação do bem. Ainda, contata-se que o veículo foi doado pela União ao município, através do Ministério da cidadania, no programa de Estrutura de Mobilidade de Assistência Social, o MobSUAS, já com destinação prevista no processo de aquisição do veículo para doação à APAE. A Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social (MobSUAS) tem como objetivo, por meio da doação de veículos a estados, Distrito Federal e municípios, aprimorar o atendimento à beneficiários do programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada, famílias do Cadastro Único e cidadãos em situação de vulnerabilidade social. Em relação às Emendas Modificativas 001 e 002 apresentadas ao projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, esta Comissão de Finanças e Orçamento considera as mesmas pertinentes, tendo em vista que pretendem modificar o texto do projeto em comento, a fim de que o mesmo apresente o nome correto da entidade que será beneficiada pela



doação do bem móvel, qual seja: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba – APAE. Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pelas Emendas Modificativas 001 e 002, por entender que a referida doação, está revestida de interesse social e cumpre todos os requisitos legais, sendo desnecessário o envio do Projeto à Comissão de Educação, Saúde e Assistencial Social para análise do mérito, tendo em vista que o veículo doado ao município pela União teve destinação prevista à APAE, não podendo ter destinação diversa. Em votação, o parecer pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à deliberação do **PL nº 5.338/2021** que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Imbituba (COMUSP), e dá outras providências. O Presidente da CFO avocou para si a relatoria do projeto. Após a leitura do projeto, a Comissão entendeu por solicitar, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o envio de expediente ao Prefeito do Município de Imbituba, para que este encaminhe ao Poder Legislativo a estimativa de impacto orçamentário financeiro para o exercício corrente e para os dois subsequentes, decorrentes da aprovação do projeto em comento, bem como envie a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A comissão entendeu ser as referidas informações necessárias para que possa analisar devidamente o Projeto e verificar o completo atendimento à LRF, haja vista que, muito embora os membros do Conselho de que trata o projeto de lei não serão remunerados, o projeto prevê que haverá despesas de custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Imbituba (COMUSP), inclusive para as despesas com a capacitação dos conselheiros e da Secretaria-Executiva. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 13 de maio de 2021.

Thiago da Rosa
Presidente